



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil*

**DECRETO Nº. 095/09**

DATA 22/06/09

Súmula: atribui carga horária suplementar a servidores e da outras providencias.

**LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica atribuída a carga horária suplementar para suprir a demanda de professores em Escolas Municipais as seguintes servidoras:

NOME	RG	PERÍODOS
SILVIA PATRICIA PERARDT	5.154.671-7	De 02/06/2009 a 03/07/2009
IRENE JOKOSKI LANGE	3.354.209-7	De 02/06/2009 a 03/07/2009
CLAUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	6.624.393-1	De 02/06/2009 a 03/07/2009
NEIVA MICUANSKI	1.219.276	De 03/06/2009 a 03/07/2009

**Art. 2º** - Para fins de remuneração, o vencimento das professoras designadas para cumprir a carga horária suplementar é correspondente a 76% (setenta e seis por cento) do valor da classe G, nível de vencimento I, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 070/98 de 25/05/1998 de seu artigo 51.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de junho de 2009.

  
Loivo Roque Ritter  
Prefeito

**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal  
Em 16/06/2009  
  
Nome e Assinatura